



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 6229, 17  
Fls. 01  
Resp. [assinatura]

EMENDA N.º 02 /2017 AO PROJETO DE LEI Nº 307/2017.

Ementa: Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 5º do Projeto de Lei 307/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscrive, ao analisar o Projeto de Lei 307/2017, que "Dispõe sobre o comércio ambulante no Município de Valinhos na forma que especifica", apresenta a seguinte Emenda ao projeto, na forma disposta.

Inclui Parágrafo único ao Art. 5º do Projeto de Lei 307/2017 que "Dispõe sobre o comércio ambulante no Município de Valinhos na forma que especifica", passando a vigorar na seguinte conformidade:

**Art. 5º (...)**

**Parágrafo único:** As licenças destinadas à comercialização de produtos em estado "in natura" deverão respeitar o percentual de 30 % (trinta por cento) reservado à compra direta da agricultura familiar local. *U*

**Justificativa:**

Emenda nº 02  
ao P.L. nº 307/17



C.M.V.  
Proc. Nº 6229/17  
Fls. 02  
Resp.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Este Vereador apresenta a seguinte Emenda para apreciação do plenário desta Colenda Casa de Leis com fins de garantir a inclusão dos pequenos agricultores visando sua valorização e primando pelo seu desenvolvimento.

Valinhos, aos 12 de Dezembro de 2017.

Dr. José Henrique Conti  
Vereador - PV

Nº do Processo: 6229/2017      Data: 12/12/2017

Emenda n.º 2 ao Projeto de Lei n.º 307/2017

Autoria: JOSÉ HENRIQUE CONTI

Assunto: Acrescenta parágrafo único ao art. 5º do Projeto, que dispõe sobre o comércio ambulante no município de Valinhos na forma que especifica.